



**Prefeitura
de Jundiaí**

ORIENTAÇÕES PARA LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA)

EDUCAÇÃO INFANTIL

QUAIS AS NORMAS TÉCNICAS USADAS PARA AVALIAÇÃO DO LTA?

São utilizadas as normas técnicas e de boas práticas vigentes gerais e específicas para cada atividade objeto da análise.

É imprescindível que os responsáveis, legal e técnico pelo projeto, consultem as legislações atualizadas que regulamentam sua atividade.

Citamos algumas das normas utilizadas como referência, mas outras poderão ser necessárias de acordo com a atividade desenvolvida.

- Portaria CVS 10/2017 - Define diretrizes, critérios e procedimentos no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - SEVISA, para avaliação físico funcional de projetos de edificações de atividades de interesse da saúde e emissão do Laudo Técnico de Avaliação – LTA.
- Portaria CVS 05/2013 - Aprova o regulamento técnico sobre boas práticas para estabelecimentos comerciais de alimentos e para serviços de alimentação, e o roteiro de inspeção, anexo;
- Portaria GM/MS 321/1988 - Aprova as normas e os padrões mínimos, que com esta baixam, destinados a disciplinar a construção, instalação e o funcionamento de creches, em todo o território nacional;
- Resolução 44/GESP/SES/1992 - Aprova a Norma Técnica para Creches e Estabelecimentos Congêneres, que faz parte integrante desta Resolução.
- Portaria GM/MS 3.523/1998 - Aprovar Regulamento Técnico contendo medidas básicas referentes aos procedimentos de verificação visual do estado de limpeza, remoção de sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização, para garantir a Qualidade do Ar de Interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados;
- Lei 13.589/2018 - Dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes.
- Lei 8.069/1990 - dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.





Prefeitura de Jundiá

- ABNT NBR 16.401/2008 - Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários. Parte 1: Projetos das instalações; Parte 2: Parâmetros de conforto térmico; Parte 3: Qualidade do ar interior.
- Resolução RE 9/2003 - Determina a publicação de Orientação Técnica elaborada por Grupo Técnico Assessor sobre Padrões Referencias de Qualidade do Ar Interior em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo.
- ABNT NBR 9.050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Memorial de Projeto (Anexo 1 – Roteiro para elaboração)

Os Memoriais do Projeto e da obra são complementos das peças gráficas que caracterizam o projeto e têm por função apresentar um relato descritivo das soluções arquitetônicas propostas.

Este documento deverá complementar as peças gráficas com informações que descrevam as soluções adotadas no projeto, conforme a atividade a ser desenvolvida, devendo conter as especificações básicas de material de acabamento de piso, parede, teto e bancadas e equipamentos de infraestrutura (por área de trabalho/ambiente); descrição da solução adotada para a climatização, ventilação, renovação de ar, iluminação; soluções contra entrada de vetores para as aberturas (ralo, janelas, portas e outras); instalações diversas (água, cuba, ar comprimido, etc.) descrição de todos os ambientes, principalmente das salas de atividades, sala de múltiplas atividades, cozinha, refeitório, recreação, solário, lactário, armazenamento de resíduos, sanitários, vestiários, DML, entre outros; considerações sobre as instalações da rede de energia elétrica, inclusive de emergência; condições de acessibilidade do imóvel; utilização de equipamentos específicos para prestação de serviço; descrição da solução adotada para o abastecimento de água potável, energia elétrica, gás, coleta e destinação de esgoto, águas pluviais e demais informações que auxiliem na análise e compreensão do projeto. O memorial deve ser assinado pelo responsável legal pelo estabelecimento e pelo responsável técnico pelo projeto.

Memorial de Atividades (Anexo 2 – Roteiro para elaboração)

O Memorial de Atividades tem por função descrever processos, pessoal, equipamentos e outras informações que auxiliem a compreensão e análise da atividade a ser exercida na edificação.

A leitura deste documento proporciona o entendimento das atividades em cada ambiente.



Prefeitura de Jundiaí

Deve descrever os dados da empresa (razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ, número da licença para funcionamento anterior, caso existente), CNAE fiscal e descrição da atividade a ser desenvolvida, dentre outros; identificação e assinatura dos responsáveis legal e técnico pelo projeto; atividades desenvolvidas; recursos humanos; horário de funcionamento; demanda de atendimento; considerações sobre os fluxos internos e externos, devendo contemplar todo o atendimento, descarte de resíduos, entre outros.

Projeto Arquitetônico em escala 1:100 (Anexo 3 – Roteiro para elaboração)

O projeto arquitetônico deve representar a estrutura física-funcional do estabelecimento de modo demonstrar como as atividades serão desenvolvidas com foco no risco sanitário.

Devem constar no projeto arquitetônico o layout; dimensões e área dos ambientes; nomenclatura oficial adotada na legislação sanitária; cotas de nível; rampas com inclinação; escadas; instalações (elétrica, gases, acessibilidade), equipamentos e mobiliários que fazem parte da atividade; bancadas, louças e peças sanitárias; dimensões de portas e janelas; acabamentos de piso, parede, teto e bancadas; pelo menos um corte transversal e um corte longitudinal; hachura, quadros e legendas; fluxos de pacientes, profissionais e resíduos; detalhamento da ventilação (natural ou artificial) e da iluminação.

O carimbo do projeto deve conter título; dados da empresa (CNPJ e Razão Social); endereço completo; CNAE fiscal e descrição da atividade econômica que se deseja desenvolver; número do contribuinte imobiliários; escala; data da elaboração do projeto, número de folhas, quadro de áreas; croqui de implantação; assinatura e identificação dos responsáveis legal e técnico pelo projeto.





**Prefeitura
de Jundiaí**

**ANEXO 1
Roteiro para elaboração**

MEMORIAL DE PROJETO

São requisitos do Memorial de projeto:

1. Razão social;
2. CNPJ;
3. Endereço;
4. CNAE Fiscal;
5. Descrição da estrutura física por ambiente:
 - a. Piso;
 - b. Parede;
 - c. Teto;
 - d. Forro;
 - e. Ralo;
 - f. Janelas;
 - g. Portas;
 - h. Vidros;
 - i. Proteção contra quedas;
 - j. Ventilação;
 - k. Instalações elétricas;
 - l. Iluminação;
 - m. Equipamentos;
 - n. Móveis;
 - o. Playground;
 - p. Coberturas externas;
 - q. Reservatório de água;
 - r. Louças sanitárias (infantil e adulto);
 - s. Controle de pragas e vetores;
 - t. Abrigo de gás;
 - u. Abrigo de resíduos;
 - v. DML;
 - w. Lavanderia;
 - x. Demais pontos elencados nas legislações pertinentes.
6. Descrever se o abastecimento de água será próprio ou através do sistema público;
7. Descrever a solução adotada para a coleta e destinação de esgoto;
8. Descrever se haverá utilização de gás e qual a solução adotada para o abastecimento;
9. Descrever como se dará a coleta e destinação das águas pluviais;
10. Outras informações relevantes, se necessário;
11. Assinatura do responsável legal e do responsável técnico;
12. Data.





**Prefeitura
de Jundiaí**

**ANEXO 2
Roteiro para elaboração**

MEMORIAL DE ATIVIDADE

São requisitos do Memorial de atividades:

1. Razão social;
2. CNPJ;
3. Endereço;
4. CNAE Fiscal;
5. Descrição das atividades desenvolvidas:
 - a. Grupo e quantidade de alunos atendidos por período;
 - b. Horário de funcionamento;
 - c. Administrativo;
 - d. Como se dará a refeição, serviço de alimentação próprio ou terceirizado. Caso o serviço seja terceirizado, deve possuir licença sanitária vigente.
 - e. Lactário;
 - f. Quadro com quantidade de funcionários, qualificação, função e turno de trabalho;
 - g. Sistema curricular implantado;
 - h. Descrição da limpeza dos ambientes e produtos utilizados;
 - i. Banho de sol;
 - j. Recreio;
 - k. Berçário com solário anexo;
 - l. Acessibilidade;
 - m. Descrição da retirada e coleta de resíduos;
 - n. Kit de primeiros socorros, conforme Lei Estadual nº 16.802/2018 e Lei Federal nº 13.722/2018;
 - o. Manutenção;
 - p. Demais pontos elencados nas legislações pertinentes.
6. Descrever se haverá lavanderia e como será feita a higienização de roupas de cama;
7. Outras informações relevantes, se necessário;
8. Assinatura do responsável legal e do responsável técnico;
9. Data.





**Prefeitura
de Jundiá**

**ANEXO 3
Roteiro para elaboração**

PROJETO ARQUITETÔNICO

Todas as folhas de desenho deverão ter "carimbo" (campos de identificação), que conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Título do projeto: "projeto arquitetônico com layout";
- II. Número de folhas. Exemplo 1:3 (folha 1 de 3 folhas);
- III. Razão Social, número do CNPJ e endereço completo do estabelecimento;
- IV. CNAE fiscal e descrição da atividade econômica desenvolvida neste local;
- V. Escalas utilizadas, não menores que 1:100;
- VI. Número do contribuinte imobiliário (IPTU);
- VII. Quadro de áreas, devendo discriminar a área do terreno, área de cada pavimento, área total e área utilizada para o desenvolvimento da atividade;
- VIII. Croqui de implantação;
- IX. Nome e assinatura do responsável técnico pelo projeto e número da carteira profissional;
- X. Nome e assinatura do responsável legal;
- XI. Data da elaboração deste documento;
- XII. Deixar espaço para utilização do carimbo da Vigilância Sanitária, aproximadamente 20 cm de largura x 8 cm de altura.

São requisitos do projeto arquitetônico:

- I. Nomenclatura adotada na legislação sanitária vigente;
- II. Dimensões e áreas de todos os ambientes;
- III. Representação de cotas de nível, rampas com inclinações, escadas e demais estruturas que indicam a acessibilidade, pavimentos e níveis;
- IV. Representação das esquadrias (pass through, portas e janelas) devendo conter as dimensões, inclusive peitoris, sentido de abertura de portas, etc.;
- V. Descrição dos materiais de acabamentos adotados de piso, parede, teto e bancada, que devem ser laváveis e resistentes aos processos de higienização;
- VI. Corte longitudinal com indicação de pé direito, cotas de nível, esquadrias e layout de mobiliários e equipamentos. Os cortes devem incidir em áreas de grande interesse, como sala de atividades, cozinha, refeitório;





Prefeitura de Jundiaí

- VII. Corte transversal com indicação de pé direito, cotas de nível, esquadrias e layout de mobiliários e equipamentos;
- VIII. Hachuras, quadros e legendas diversos como de acabamento, de equipamentos, de fluxos, demolição, construção, de área analisada, etc.;
- IX. Fluxos, resíduos, profissionais, alunos, etc. Atentar para o cruzamento de fluxos;
- X. Representação arquitetônica de todos os ambientes com layout completo (equipamentos, mobiliários, bancadas, lavatórios, louças sanitárias, etc.), inclusive os ambientes de apoio (abrigo de resíduos, DML, etc.);
- XI. Detalhamento da solução adotada para a climatização, ventilação, renovação de ar e iluminação, que deverão estar de acordo com o Regulamento do Decreto Estadual 12.342/1978, norma ABNT NBR 16.401/2008 e Resolução RE 9/2003, e de iluminação;
- XII. Representação dos elementos que promovam a acessibilidade dos ambientes, de acordo com a norma ABNT NBR 9.050/2020 (banheiro acessível, rampas, assentos, trajeto para encaminhamento de pacientes para serviço de saúde de atendimento a urgências, etc.).